



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA COLEGIADA

ATA Nº 05/2020/DIRCOL

DIRETORIA COLEGIADA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Em 10 de setembro de 2020, às 17:30h, reuniram-se na Sala de Reunião da Presidência da Funai os seguintes membros da Diretoria Colegiada e do Comitê de Gestão de Riscos: o Presidente, Sr. **Marcelo Augusto Xavier da Silva**; o Diretor da DAGES, Sr. **Rodrigo de Sousa Alves**; o Diretor da DPDS, Sr. **João Pinto Rosa**; o Diretor da DPT, Sr. **Cesar Augusto Martinez**; assim como, na condição de convidados (sem direito à voto), a Presidente Substituta, Sr.^a **Maria Rita Alencar Araújo de Sá**; o Chefe de Gabinete da Presidência, Sr. **Fredson Ferreira Gomes**; o Procurador Chefe Nacional da Funai, Sr. **Álvaro Osório do Valle Simeão**; o Coordenadora de Gabinete - Substituta, Sr. **Beatriz Fernanda Pereira Sousa**.

O Presidente, abriu a reunião agradecendo empenho de todos os servidores da Fundação que vem contribuindo decisivamente com cumprimento das ações institucionais, especialmente neste momento de Pandemia. O Presidente ressaltou que a PFE junto a Funai emitiu o Parecer Referencial visando a aquisição de cestas de alimento neste momento de Pandemia. Explanou ainda sobre os seguintes assuntos: 1- Atentar para à determinação da suspensão de qualquer reunião presencial nas dependências da Funai com qualquer etnia; 2- Prioridade na implantação do ponto eletrônico.

ASSUNTOS SUBMETIDOS À DIRETORIA COLEGIADA:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08620.001515/2020-93 - RELATÓRIO ESTUDO DE NECESSIDADES

1.1. O presente estudo tem o intuito de apresentar as principais características necessárias para que um imóvel possa abrigar a Funai de forma adequada e condizente com o trabalho exercido e o público atendido. Tais características estão desdobradas em área e infraestrutura mínimas, alinhadas à atual força de trabalho e estrutura administrativa da fundação.

1.2. Ainda, o estudo pretende subsidiar a alta direção da Funai com informações que permitam avaliar os cenários de permanência ou não em sua localização atual, situada no SCS Quadra 09 Lote A Torre B do edifício Parque Cidade Corporate em Brasília/DF.

1.3. O grupo de trabalho, constatou que os **custos de locação (custos diretos + custos indiretos)**, ao longo de 05 (cinco) anos, de um novo imóvel que atenda a todas as exigências contidas no Art. 2º da Portaria 179/PRES representarão um gasto de **R\$ 9.664.132,03 (nove milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e dois reais e três centavos)** a maior que as despesas de locação, para o mesmo período, do imóvel atualmente ocupado. Tal soma representa um crescimento de valor da ordem de **11,51%**. Ainda, como maiores impactos na nova locação tem-se o tempo e trabalho gastos no processo de mudança, ao passo que na permanência um fato impactante é o de o imóvel ser multiusuário.

7. CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

Durante a elaboração dos estudos do Grupo de Trabalho foi publicada a Instrução Normativa nº 65 de 31 de agosto de 2020, cuja ideia é simplificar regras e ampliar o trabalho remoto com foco na entrega dos resultados e reduzindo despesas administrativas. Esse novo método de trabalho a princípio demonstra-se capaz de reduzir o quantitativo de servidores presenciais, podendo levar a redução da estrutura física e funcional (custos diretos e indiretos) necessária para administração do órgão. No entanto, a implementação do programa de gestão é facultativa aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal e como trata-se de regramento recente, acredita-se que a adesão dos servidores ao regime de trabalho remoto será realizada de forma gradativa, após elaboração de estudos de viabilidade e criação de programas de desempenho, não tendo um impacto imediato e nem meios de previsão de quantos servidores optarão por esse regime de trabalho.

Em cumprimento ao ID 177535 (0704629) cuja finalidade é promover o Estudo de Necessidades para locação de imóveis, visando à avaliação dos custos e impactos da permanência no imóvel ora locado e à avaliação dos custos e impactos de uma nova contratação, observando o prazo de 5 (cinco) anos de vigência do atual contrato nº 17/2017 e suas eventuais prorrogações, temos que:

O GT realizou a atualização do Estudo de Necessidades (2168330) considerando os parâmetros da Portaria 179/PRES, de 03 de fevereiro de 2020 e as principais características da Funai, as quais foram desdobradas em área física (área de vassoura) e infraestrutura mínima (ar condicionado, rede estabilizada, infraestrutura de comunicações e de instalações, flexibilidade de layout entre outros) necessária à sua força de trabalho para 800 servidores, estimada à época do processo de locação do imóvel atual, bem como sua estrutura administrativa (organograma) necessária para

abrigar de forma adequada e condizente com o trabalho exercido e o público atendido o que impacta diretamente nas condições de trabalho e conforto.

O GT identificou a Torre C do empreendimento Capital Financial Center, situado no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 4 lotes 075, 083, 125 e 175 Brasília/DF, como sendo o imóvel, dentro das propostas colhidas no mercado, cujas características atenderam aos parâmetros da Portaria 179/PRES e do Estudo de Necessidades, além das exigências legais do Distrito Federal, conforme já relacionado.

O GT, após identificação do imóvel, realizou um comparativo dos custos diretos e indiretos de locação durante o período de 5 (cinco) anos referente a vigência do contrato, no qual:

Para o atual imóvel locado, o custo estimado é de **R\$ 83.902.486,16 (oitenta e três milhões, novecentos e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)** considerando o início do contrato em 2020 e vigência de 5 (cinco) anos. O atual imóvel tem 2 (dois) anos de ocupação, restando 3 (três) para finalização do contrato, no entanto, para a avaliação dos custos e impactos da permanência no imóvel, foi considerado novo contrato nas mesmas condições e valores do atual contrato nº 17/2017.

Para nova locação o custo estimado é de **R\$ 93.566.618,19 (noventa e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e dezenove centavos)** para 5 (cinco) anos de vigência, considerando a somatória dos custos diretos e indiretos.

O custo total da logística para transferência da sede é estimado em **R\$ 3.970.052,67 (três milhões, novecentos e setenta mil cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, sendo para a desmontagem estimado o valor de **R\$ 397.955,96 (trezentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)** e para instalação valor de **R\$ 3.572.096,71 (três milhões, quinhentos e setenta e dois mil noventa e seis reais e setenta e um centavos)**, correspondente aos serviços de obra de engenharia, transporte de mobiliário, documentação, arquivos deslizantes e Data center.

Integrando os custos da logística para transferência da sede ao valores da nova locação estima-se o valor de **R\$ 97.536.670,86 (noventa e sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil seiscentos e setenta e seis centavos)** referente aos 5 (cinco) anos de vigência do novo contrato.

Os custos referentes aos serviços para gerenciamento de um imóvel refere-se basicamente a CAESB, CEB, Vigilância, Limpeza, Brigadista, Copeiragem, Recepcionista e Manutenção Predial. No Edifício Parque Cidade Corporate, atual Sede da Funai, o custo mensal é de **R\$ 346.588,03 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e três centavos)**. Já para imóvel em estudo, denominado Capital Center – Torre C, o **custo estimado é de R\$ 614.061,14 (seiscentos e quatorze mil sessenta e um reais e quatorze centavos)**. Tal custo equivale a um aumento na ordem de **77,17%** sobre o do imóvel atualmente locado.

Constatou-se, portanto, que os **custos de locação (custos diretos + custos indiretos)**, ao longo de 05 (cinco) anos, de um novo imóvel que atenda a todas as exigências contidas no Art. 2º da Portaria 179/PRES representarão um gasto de **R\$ 9.664.132,03 (nove milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e dois reais e três centavos)** a maior que as despesas de locação, para o mesmo período, do imóvel atualmente ocupado. Tal soma representa um crescimento de valor da ordem de **11,51%**. Ainda, como maiores impactos na nova locação tem-se o tempo e trabalho gastos no processo de mudança, ao passo que na permanência um fato impactante é o de o imóvel ser multiusuário.

Sendo assim este GT conclui suas atividades de modo a subsidiar a Diretoria Colegiada.

1.4. O Relatório GT-PN (2437255) foi colocado em votação - **APROVADO**

1.5. Encaminhe-se o presente a DAGES para conhecimento, encaminhe-se ainda a Audin para conhecimento e as providências necessárias relativo ao cumprimento as recomendações referentes aos IDs 177535 e 177536, disponibilizado no Processo nº 08620.001515/2020-93.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08620.007689/2020-60 - MENÇÃO ELOGIOSA AO SERVIDOR ADALBERTO RODRIGUES RAPOSO

2.1. O presente processo trata da indicação pela Presidência de menção elogiosa ao S Ten Cav (0434146247) ADALBERTO RODRIGUES RAPOSO, do 2º RCG (Rio de Janeiro - RJ), pelo excelente trabalho, eficiência, dedicação, lealdade e responsabilidade no desempenho das atribuições decorrentes do cargo de Coordenador Regional do Xingu (Canarana - MT) da Fundação Nacional do Índio, nomeado por meio da Portaria Nº 428, de 7 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 70, de 13 de abril de 2020, pag. 26.

2.2. Processo Colocado: Aprovado a menção elogiosa.

2.3. Encaminhe-se a CGGP/DAGES para publicação da menção elogiosa em boletim interno desta Fundação, bem como, oficiar ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro dos termos desta menção elogiosa, ao S Ten Cav (0434146247) ADALBERTO RODRIGUES RAPOSO.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a pauta ordinária da 5ª Reunião da Diretoria Colegiada da Funai de 2020 - **Ata Nº 05/2020/DIRCOL**. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 02 de setembro de 2020. Encaminhe-se pra assinatura dos membros da DIRCOL.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

PRESIDENTE

RODRIGO DE SOUSA ALVES DIRETOR DAGES	JOÃO PINTO ROSA DIRETOR DPDS	CESAR AUGUSTO MARTINEZ DIRETOR DPT
---	---	---



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Sousa Alves, Diretor**, em 11/09/2020, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Xavier da Silva, Presidente**, em 11/09/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Martinez, Diretor**, em 11/09/2020, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pinto Rosa, Diretor**, em 11/09/2020, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2449400** e o código CRC **6E226904**.